

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 227

São Paulo

sexta-feira, 30 de novembro de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herberster Gusmão

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 29-11-84

No processo GG-2.980-72 c/aps. PGE-88.045-84-SJ, SSP 7.343-68 - I e II vols., em que JOEL FRANCISCO JOVITA solicita revisão de processo administrativo disciplinar: "À vista das manifestações da Procuradoria Geral do Estado e do parecer 1.969-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo SF-14.050-81, em que JOSÉ GOMES TURRUBIA solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual de serviços: "Tendo em vista o parecer 1.880-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de computo do tempo de serviço formulado pelo interessado, substituindo-se ao que foi adicionado como contagem recíproca, que ficará consequentemente sem efeito. A Secretaria da Fazenda deverá tomar as providências pertinentes, oficiando, inclusive, ao Instituto Nacional de Previdência Social."

No processo GG-1.481-83 c/aps. SS-9.124-81, PGE-82.877-83-SJ, em que JOÃO BAPTISTA MATTIUSI solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade de suspensão: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Administrativa e da Procuradoria Geral do Estado, bem como o parecer 1.904-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, ficando mantida, pois, a decisão impugnada."

No processo SF-9.242-84 c/ap. SF-19.630-83, em que ADHEMAR APARECIDO solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual de serviços: "Tendo em vista o parecer 1.864-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro, para os efeitos legais cabíveis, o pedido de contagem de tempo formulado pelo interessado."

No processo SF-9.585-84 c/ap. SF-5.755-82, em que WALDOMIRO JÚLIO RODRIGUES solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado como locador individual de serviços: "Tendo em vista os elementos de instrução destes autos e nos termos do parecer 1.894-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pelo interessado, para os efeitos legais cabíveis."

SECRETARIA DA JUSTIÇA

DECRETO DE 23-11-84

RETIFICAÇÃO DO DE 24-11-84

PROVENDO, ... em cargos da classe de Procurador do Estado, Nível II os seguintes Procuradores do Estado, Nível I

onde se lê: MARIA DE FÁTIMA SEIXAS CHEQUE DE CAMPOS TANURE,

leia-se : MARIA FÁTIMA SEIXAS CHEQUE DE CAMPOS TANURE.

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	9
Saúde	35
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	38
Administração	39
Trabalho	50
Cultura	50
Esportes e Turismo	50
Interior	50

Universidades

Universidade de São Paulo	50
Universidade Estadual de Campinas	50
Universidade Estadual Paulista	51

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 13-11-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-III-QSS, classificados no Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade:

AMELIA AZEVEDO DE MAGALHÃES, RG 11.377.629;
 LEVI CAVALCANTE DE QUEIROZ, RG 12.337.947;
 EDINA FERNANDES DOS SANTOS, RG 680.082 e
 APARECIDA DE SALES, RG 6.676.044, Sede do referido Departamento;

MARIA D'ALVA PAIVA LOCATELLI, RG 3.684.470, Centro de Saúde I de Nossa Senhora do Brasil;
 MARLENE MIRANDA PEREIRA, RG 11.463.769, Centro de Saúde I Dr. Humberto Pascalle, de Santa Cecília;
 ALICE CARMIELETTI DE ALMEIDA SILVA, RG 4.243.477, Centro de Saúde II Dr. Octávio Augusto Rodovalho, de Bela Vista;

MARCIA REGINA ISMAEL, RG 9.928.242, Sede do Distrito Sanitário do Butantã;
 EZEELINDA PIRES DOS SANTOS, RG 1.392.014, Centro de Saúde I Dr. Victor Araújo Homem de Mello, de Pinheiros;
 JOAQUIM GRASSIANO MENDONÇA, RG 9.163.260, Centro de Saúde II do Caxingui;
 CIBELE POLIDORO, RG 12.844.753, Centro de Saúde II de Real Parque;

OLGA COSTA DE OLIVEIRA, RG 5.860.338, Centro de Saúde III de Vila Borges;
 MARIA HERMINIA CRISTOFANI, RG 10.552.492, Centro de Saúde III Dr. João Novo Pacheco, de Vila Madalena;
 ZILMA KATSUMATA YAMAMOTO, RG 5.222.808, Centro de Saúde III de Monte Kemel;
 EMERSON CARDOSO BUENO, RG 7.260.863, Centro de Saúde II do Rio Pequeno;

MARIA TEREZA NEVES DE SOUZA, RG 651.843-MG, Centro de Saúde II Sigmund Freud, de Indianópolis;
 MARIA CRISTINA VALÉRIO, RG 6.767.505, Centro de Saúde II de Vila Olímpia;
 ROSINA YONEMOTO, RG 9.040.910, Centro de Saúde I Dr. Lívio Amato, de Vila Mariana;
 MARCIA DE LOURDES ROQUE, RG 12.903.841, Sede do Distrito Sanitário de Jabaquara;

MARIA APARECIDA DE JESUS, RG 4.564.245, Centro de Saúde II do Cupecó;
 CIRLEI ALTOMANI CAVALHEIRO, RG 11.974.563, Centro de Saúde III de Parque Imperial;
 SELMA REGINA RODRIGUES DE MATOS, RG 12.261.044, Centro de Saúde II de Vila das Mercês;
 ALDA HELENA DOS SANTOS, RG 9.513.847, Centro de Saúde II de Parque Bristol;

MARILIA SANTOS LOPES, RG 9.746.871, Centro de Saúde III de Bosque da Saúde;
 ENCARNÇÃO ALCAIDE MELLO, RG 1.687.070, Centro de Saúde I de Vila Prudente;
 LUCIA PIAZZENTIN DOS SANTOS, RG 9.549.704, Centro de Saúde II de Vila Renata;
 IOLANDA HORVAT AMADO, RG 14.505.335, Centro de Saúde III de São Vicente de Paula;

MARLY MAFALDA DE OLIVEIRA ADÃO, RG 4.437.791, Centro de Saúde III de Vila Bertolga; vagos em decorrência das aposentadorias de Carmen Leone da Silva, Dina Benetti Melles, Walther Machado, Alvaro Guimarães, Cristina Marcolina Aranha Guerlenda, Eunice Barreto, Luiza Benedicta Brandmuller Dantas, Amelia Maria Cristaldi, Augusto dos Anjos Lourenço, Laurinda Munhoz, Hermenegilda Luiza Sartorello, Maria Martins Vianna, Maria de Lourdes Ferreira Porta Nova, Francisca Camargo Cremonesi, Francisca Bastos Coelho, Elisabetha Carnevale, Herminia Vannucini Campanha, Olívia Gomes de Paula Assis, Nicolau Toschi, América Penna de Luzia, Carlos Oscar Heitmann, das exonerações de José Rodrigues dos Santos Junior, Maria do Carmo Marques, Neide Maria Teixeira, Shierly Juziuk, Maria da Glória dos Santos, Juçara Leite Viana Doimo e do falecimento de Maria Therezinha Perri Fernandes;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, em virtude de habilitação em concurso público, AUDINÉIA CESÁRIO DO NASCIMENTO, RG 5.955.045, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-III-QSS, vago em decorrência da aposentadoria de Alva Mussolin Sperandio, ficando classificado no Departamento Regional de Saúde do Litoral Centro de Saúde I Martins Fontes, em Santos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, ARLEY MARTINS, RG 12.801.068, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-III-QSS, vago em decorrência da aposentadoria de Aurora Soares Fernandes, ficando classificado no Departamento Regional de Saúde de Campinas, Centro de Saúde III de Itirapina, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-III-QSS, classificados em dependências da Coordenadoria de Saúde da Comunidade:

Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto

NORMA BERTOLINI, RG. 12.353.926, Centro de Saúde I Dr. Eduardo Lopes da Silva, em Ribeirão Preto, vago em decorrência da exoneração de Regina Maria Zanello Margatho A.P. 6.108-84;

Departamento Regional de Saúde do Vale do Paraíba

VÂNIA BENEDITA DE FARIA E SILVA, RG. 13.064.734;
 CÉLIA MARIA DE CARVALHO, RG. 9.468.773;
 REGINALDO APARECIDO DE ALMEIDA, RG. 13.628.483;
 DINA MARIA OLIVEIRA, RG. 8.554.200;
 JOCELEN DE PAIVA, RG. 4.853.150;
 ALICE MARIA MONTEIRO DE CASTRO, RG. 10.790.933;
 MARIA FILOMENA LAGES FRANÇA, RG. 12.451.321;
 MARIA CECÍLIA PEREIRA RIBEIRO, RG. 12.928.652;
 SILVIA APARECIDA CARVALHO PINTO, RG. 11.562.734;
 SUELI DE FÁTIMA SANTOS, RG. 12.829.725;
 MARILDA MONTEIRO DE GOUVEA, RG. 6.405.108;
 VERA LUCIA LUZ, RG. 10.285.965, a fim de terem exercício na Sede, vagos em decorrência das aposentadorias de Nadir Dixon de Abreu, Esther Maria Donato Dulcetti, Dezulina Fioravante, Eunice Zabiski Almeida e Sophia Lopes Sobral, das exonerações de Maria Aparecida Gregori Blumenthal, Maria Regina Verna, Arany Santos da Silva, Zilda Aparecida de Mattos, Maria José Bassanelli França e Nadir da Silva e da demissão de Paulo Getúlio Guimarães;

VERA LUCIA LESCURA DE OLIVEIRA, RG. 8.976.174, Centro de Saúde II Dr. Getúlio Machado Coelho de Castro, em Lorena;

JOSÉ EPAMINONDAS DE GOUVEA, RG. 5.190.641, Distrito Sanitário de Taubaté;

CARLOS DA SILVA BARRETO, RG. 6.842.039, Centro de Saúde I Dr. Emílio Ribas, em Pindamonhangaba, vagos em decorrência da demissão de Stella Janacsek de Andrade e dos falecimentos de Galleano José de Almeida e Benedita da Silva, A.P. 5.269-84;

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. 1, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 353-84, do SQC-III-QSS, ficando classificados no Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade:

REGINA CELIA SAVINI, RG. 12.343.301, Centro de Saúde III de Miraluz, em Neves Paulista;
 ROSICLER DA COSTA FREITAS, RG. 7.725.288;
 NOEMIA TASSINARI DA COSTA, RG. 7.867.823, Centro de Saúde I Dr. Orlando Van Erven Filho, de São José do Rio Preto;

ROSA MARIA PRADO SCARDOVA, RG. 7.246.290;
 SOLANGE ODETE SANTANDER, RG. 11.083.309, Centro de Saúde II de Mirassol;

CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, RG. 9.038.661, Centro de Saúde II de Monte Aprazível;

APARECIDA DE LOURDES ZAMERATO DOS SANTOS, RG. 11.087.997, Distrito Sanitário de Catanduva;

AGLAIR MOREIRA FRANCO, RG. 3.637.004, Centro de Saúde II Dr. Xisto Albarelli Rangeli, em Urupês;

OTACIO ALVES DE SOUZA, RG. 9.137.442, Centro de Saúde II de Aparecida D'Oeste;

DEVANIR FERREIRA BASSO SALGADO, RG. 8.422.141, Centro de Saúde III de Américo de Campos;

MARISA KAWAGUTI, RG. 7.763.728, Centro de Saúde III José Rodrigues Moreno, de Cosmorama;

ALIONAR CANDIDO DE PAULA, RG. 5.451.500, Centro de Saúde III Orlando Petinalli, de Valentim Gentil, em vagas decorrentes das aposentadorias de Violette Gabriel, Neusa Bianchi de Jesus, José Maestrelli, Mario Mendes Augusto de Moraes, Martha Falco de Moraes, Nely Fortes Gatto de Souza, Wilson Sperá e Jacyntha de Oliveira Pagani, das exonerações de Silvana Maria Silveira, Maria Aparecida Torre glósa e do falecimento de Maria Nogueira Pinto Guedes.

Republicados por terem saído incorretos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 28-11-84

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 23-11-84, o bel. EDUARDO RHEINGANTZ, RG 7.306.844, das funções de Presidente da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de que trata o art. 38, da Lei 89-72.

CESSANDO,

a partir de 23-11-84, os efeitos da portaria pública de em 29-9-83, na parte em que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a EDUARDO RHEINGANTZ, RG 7.306.844.

EXONERANDO,

a pedido e a partir de 8-11-84, nos termos do art. 58, § 1º, I, da L.C. 180-78, ABIGAIL DE OLIVEIRA, RG 951.643, do cargo de Secretária, do SQC-I-QSS, em comissão, padrão 15-D, da E.V. 2, T-1, instituída pela L.C. 247-81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-11-84

No processo DMSCE-807-83, em que FLÁVIA SOARES PIRES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.953-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-795-84, em que IVANDA BENINI MENGELE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 1.924-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."